

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi - Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA
IMPrensa OFICIAL – PUBLICAÇÃO SEMANAL

Jornalista Responsável: Sílvia Roorda MTb 5973-PR

ATOS DO EXECUTIVO
DECRETOS
DECRETO 242 /2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64, e artigo 8 , inciso II da Lei Municipal 2445/12, resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-002	Gerencia de Recursos Humanos	
09.271.9012-015	Encargos Previdenciários de Administração	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	106.000,00

ORGÃO-008	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE-003	Gerencia de Serviços Públicos	
25.752.15012-070	Encargos Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica	
507	COSIP- Contribuição de Iluminação Pública	150.000,00

ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-035	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 40%	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
102	40% Fundeb - Exercício Corrente	35.000,00

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-059	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
303	Saúde Receitas Vinculadas – 15% EC	21.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta 1.23.00.00.20.00.00.00 no valor de R\$ 150.000,00, e o cancelamento das dotações abaixo:

ORGÃO-002	Governo Municipal	
UNIDADE-006	Controle Interno	
04.124.4012-004	Atividades da Direção do Controle Interno	
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	19.000,00

ORGÃO-004	Procuradoria Jurídica	
UNIDADE-001	Assessoria Jurídica	
03.92.4012-007	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	14.000,00

ORGÃO-005	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.121.4012-008	Atividades da Assessoria Administrativa	
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	5.000,00

ORGÃO-005	Secretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE-002	Gerencia de Planejamento Urbano e Informações	
04.121.4012-009	Atividades Gerencia de Plan Urbano e Informações	
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	4.000,00

ORGÃO-006	Secretaria Municipal de Administração	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
04.122.4012-011	Atividades da Secretaria de Administração	

Ano I – Edição nº 006 - Tibagi, 18 de dezembro de 2013.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serv P/ Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	25.000,00
ORGÃO-010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
UNIDADE-001	Gerencia Administrativa	
12.361.12012-035	Encargos Aplicação dos Recursos FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
102	40% Fundeb - Exercício Corrente	35.000,00
ORGÃO-011	Secretaria Municipal de Esportes e Recreação	
UNIDADE-001	Assessoria Administrativa	
27.812.27012-045	Atividades da Assessoria Administrativa - SMER	
3.1.90.11.00.00	Venc e Vantagens Fixas	
000	Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 17 de dezembro de 2013.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
 PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI

DÉBORA B. DA S. FERNANDES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO N° 239.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o contido no requerimento protocolado na Gerência de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor RENATO PIETROBELLI, portador do RG n° 4.756.511-1/PR, do cargo de *Gerente do Departamento de Cultura*, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
 Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 240.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o contido no requerimento protocolado na Gerência de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ROSITA APARECIDA BUENO, portadora do RG n° 4.135.554-9/PR, do cargo de *Gerente de Serviços Públicos*, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio do Diamante, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
 Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 241

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 16 da lei municipal nº 1.486, de 27 de junho de 1996, e

Considerando os termos contido no ofício nº 202/2013, datado de 04/11/2013, exarado pela Presidência desta pasta, considerando também que o pedido de convocação de suplente para assumir as atividades de Conselheiro, pelo período de 03 (três) meses, em consonância com a Resolução nº 139/2010 – CONANDA, artigo 15, Parágrafo Primeiro, e considerando também a fruição de férias de Conselheiros com início previsto para Janeiro de 2014, conforme Ata lavrada em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE

Nomear a suplente eleita para CONSELHO TUTELAR no município, com mandato a partir de 02 de Janeiro de 2014, com duração de 03 (três) meses:

I – Efetivo:

GLACI MARI ALBACH NOCÊRA - (Suplente).

Palácio do Diamante aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser

Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 003/2013**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.494/2013, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação, tipo maior preço, na modalidade Concorrência, às 13H30min, do dia 6 de fevereiro de 2014, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer n destinada à alienação do imóvel constante da Matrícula nº. 7.629, perante o Registro Imobiliário local, perfazendo a área de 14.139,63m² (quatorze mil, cento e trinta e nove metros e sessenta e três centímetros quadrados), pelo valor mínimo de R\$ 706.981,50 (setecentos e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

O Edital completo será fornecido, na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, pelo telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 18 de dezembro de 2013

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal n 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que realizará as seguintes licitações:

MODALIDADE/Nº: Pregão Presencial nº 081/2013

OBJETO: Contratação de Serviços mecânicos

VALOR MÁXIMO: R\$ 41.368,00

DATA/HORA: 20dejaneirode2013, às 14 horas

INFORMAÇÕES: Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br

Tibagi, 18 de dezembro de 2013

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

2

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 0130/2013, Dispensa de Licitação nº 021/2013, conforme parecer jurídico, para celebração de contrato com a empresa LCI PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA., com base no inciso IV do art. 24 da referida lei. (dispensa de licitação).

Tibagi, em 18 de dezembro de 2013

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER

Prefeita Municipal

Ano I – Edição nº 006 - Tibagi, 18 de dezembro de 2013.

Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tjpr.jus.br>

Página 4 de 5

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento das empresas interessadas na Tomada de Preços nº 003/2013, que realizará às 14HORAS, do dia 19DEDEZEMBRO2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibagi, sessão pública para abertura da propositade preços, das proponente classificadas.

Tibagi, 18 de dezembro de 2013

JUSSARA ALBERTI GOMES
Presidente da Comissão de Licitações